



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.457/2016.

Ementa: Institui e nomeia membros do Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente (2016-2026) e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil; considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90; considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

Decreta:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016/2026, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, para coordenar, acompanhar e implementar, indicados pelos órgãos listados abaixo:

I - Departamento Municipal da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

Titular – Vanessa Bassani Marques de Goes

Suplente – Xênia Carolina Quiqueto de Souza Pina

II – Departamento Municipal da Educação

Titular – Juliana Domingues Kratky

Suplente – Juliana Castro Lemos

III – Departamento Municipal da Saúde

Titular – Márcia Cristina Felix

Suplente – Alessandra Granato



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

IV – Departamento Municipal do Esporte e do Lazer

Titular – João Belmiro de Lima

Suplente – Alexandre Busquim

V – Departamento Municipal da Cultura

Titular – Sidney José Custódio de Melo

Suplente – Marlene Pereira Velasque

VI – Centro de Referência de Assistência Social

Titular – Adrielle Sebastiana de Sá

Suplente – Rosana Aguiar

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais, bem como a entidade de representação dos adolescentes, contarão com representação não governamental, conforme descrito abaixo:

VII - Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular - Vanderson Leandro Barboza

Suplente - Paulo Cezar de Oliveira

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Rodrigo de Carvalho

Suplente – Maria Inês dos Santos da Silva

IX - Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:

Titular - Cristina de Souza Meira

Suplente - Regina Azzoline

X - Representantes do Conselho Municipal da Saúde:

Titular - Marcelo Farago Lemes

Suplente - Marina Lívia de Souza

XI– Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais

Titular – Aglaé Maria Nogueira Nascimento

Suplente – Adriana Lemes

XII – Lar do Menor Siqueirense

Titular – Roseli de Almeida

Suplente – Maria José Barcelar de Souza Brazil Ramos



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

XII – Pastoral da Criança

Titular - Ivanete Campos P. Nogueira

Suplente – Ruth Jacinta Irinio

Art. 2º. Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º. O Comitê ora instituído será presidido pelo Departamento Infância, Adolescência e Assuntos da Família – DIAAF.

Art. 4º. Todos os departamentos e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Siqueira Campos, dentro de suas atribuições.

Art. 5º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

- I) Definir a melhor estratégia e metodologia a ser utilizada para a elaboração do Plano Decenal, contratar pessoa jurídica ou pessoa física qualificada para apoio, organização, orientação e elaboração do Plano Decenal se julgar necessário;
- II) Definir o Plano de Atividades para discussão e elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III) Solicitar/requisitar aos órgãos gestores municipais dados oficiais para elaborar/complementar o diagnóstico municipal.
- IV) Designar equipe técnica de apoio ao Comitê, sendo no mínimo um representante de cada departamento;
- V) Elaborar e analisar o diagnóstico municipal;
- VI) Elaborar o Plano de Ação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
- VII) Submeter a proposta do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem até 01 de Dezembro de 2016 para encaminhar a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social o Plano, para que o mesmo seja enviado ao CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 07 de novembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal